



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## Requerimento nº 276/12

### ANA SANTA FERREIRA ALVES

***REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO  
COM RELAÇÃO AO PROGRAMA “CONTROLE DE  
TABAGISMO E OUTROS FATORES DE RISCO DE  
CÂNCER”***

**Considerando** que o Programa Controle de Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer, coordenado e executado pelo Instituto Nacional do Câncer – INCA, visa a prevenção de doenças na população através de ações que estimulem a adoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis e que contribuam para a redução da incidência e mortalidade por câncer e doenças tabaco-relacionadas no país;

**Considerando** que as ações do Programa são desenvolvidas em parceria pelas três instâncias governamentais – federal, estadual e municipal – para capacitar e apoiar os 5.561 municípios brasileiros e abrangem as áreas da educação, legislação e economia;

**Considerando** que o tratamento do tabagismo no Sistema Único de Saúde – SUS é regulado pela Portaria Nº 1035/GM, de 31 de maio de 2004, regulamentada pela Portaria SAS/MS/Nº 442 de 13 de agosto de 2004, que ampliam o acesso da abordagem e tratamento do tabagismo a atenção básica e média complexidade da rede do SUS e incluem no elenco de procedimentos financiados pelo Piso da Atenção Básica – PAB, aqueles referentes ao tratamento do tabagismo e aprovam o Plano de Implantação da Abordagem e Tratamento do Tabagismo na Rede SUS de qualquer nível hierárquico, segundo critério do gestor municipal, desde que preencha os critérios de credenciamento definidos pelo Plano de Implantação;

**Considerando** que essas portarias definem também que o tratamento do tabagismo deve ser realizado através da abordagem cognitivo-comportamental obrigatória e apoio medicamentoso quando indicado, e poderá ser realizado por qualquer unidade de saúde pertencente ao SUS, de qualquer nível hierárquico, segundo critério do gestor municipal, desde que preencha os critérios de credenciamento definidos pelo Plano de Implantação (Anexo I da Portaria SAS/MS/Nº 442/2004);



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

---

## Requerimento nº 276/12

### ANA SANTA FERREIRA ALVES

**Considerando** ainda que o referido Programa possui o Sub-Programa Saber Saúde, para informar e educar as crianças nas escolas brasileiras quanto aos fatores de risco de câncer, capacitando representantes das Secretarias Estaduais de Saúde e Educação que habilitam os profissionais das Secretarias Municipais que, por sua vez, capacitam os professores de cada escola. O público-alvo é formado por alunos do Ensino Fundamental (6-14 anos). Os alunos do Ensino Médio (15-18 anos) são agregados ao processo como multiplicadores, recebendo para isso uma capacitação especial utilizando o mesmo material;

**Considerando** que a implantação nacional do Programa teve início em 1998. Desde então, já capacitou 98.597 professores do Ensino Fundamental e atende a 1.957.793 alunos de 1ª a 8ª séries;

**Considerando**, finalmente, que é de nosso conhecimento que referido programa já foi implantado em nosso município;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao **Dr. Ézio Spera**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Em quais unidades públicas de nosso Município que referido programa está sendo executado?
- b)- Tendo em vista que é grande o número de fumantes, existe a possibilidade de ampliar o atendimento? Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de junho de 2012.

ANA SANTA FERREIRA ALVES  
Vereadora – PSD